

24 anos de luta e combatividade em defesa da categoria previdenciária

Uma programação especial marcou os 24 anos de fundação do Sindsprev-PE, cujo aniversário transcorreu no último dia 16

de março. A comemoração foi iniciada com uma assembleia geral, que debateu a campanha salarial 2013, turno estendido no INSS, mesa setorial da saúde e a participação dos previdenciários no congresso da CNTSS. Durante o encontro, no dia 15 de março, no auditório do Sindicato, foram eleitos os delegados que vão participar do 6º Congresso Nacional da CNTSS, a ser realizado de 27 a 31 de maio, em Guarulhos, São Paulo.

Logo após a assembleia, os dirigentes do Sindsprev-PE, entre eles, Irineu Messias, Luiz Eustáquio, Anilda Nascimento e José Bonifácio destacaram a história de luta e combatividade do Sindicato em defesa dos servidores públicos e dos trabalhadores em geral.

Para o coordenador da entidade, José Bonifácio, são mais de duas décadas de trajetória que constituem uma história marcante, que precisa ser registrada sempre. "Estamos orgulhosos de ter construído uma organização sindical que se fortaleceu através de um



Vários dirigentes ressaltaram a trajetória de lutas e importância do Sindicato



Sindicato homenageia servidores



Participantes cantaram parabéns e cortaram o bolo gigante pelos 24 anos do Sindicato



Na assembleia foram eleitos os delegados que vão participar do congresso da CNTSS, em maio

processo de grandes mobilizações, resultando em inúmeras vitórias e conquistas obtidas através da maturidade política, com o engajamento crescente dos previdenciários de Pernambuco".

A solenidade foi encerrada

com homenagens a 24 servidores símbolos da luta de toda uma categoria satisfeita em ter um sindicato que consolidou-se como uma referência estadual e nacional por todo o movimento sindical, como ressaltou o presidente da CUT-PE,

Carlos Veras, que prestigiou a comemoração.

Cada um dos homenageados ganhou uma placa alusiva à passagem deste aniversário, na qual receberam agradecimentos pelas suas contribuições para o fortalecimento da

entidade. Todos que prestigiaram a comemoração foram convidados para o corte do bolo gigante, com 1,0x1,5 metro e 40 quilos, e a cantar os parabéns pra você.

Estamos todos de parabéns pela passagem destes 24 anos!

Sindsprev faz homenagens às mulheres

No dia 8 de março, o Sindsprev homenageou as mulheres com a realização de atos políticos nas unidades de trabalho do INSS e do Ministério da Saúde.

Nos eventos, foi lançada agenda personalizada com temas que retratam a importância da participação feminina nas lutas por justiça social e pela transformação da sociedade brasileira.

A publicação provoca o debate sobre assuntos como a violência contra a mulher, inclusive com dados sobre a Lei Maria da Penha (ver box ao lado).

Parabéns a todas as mulheres, principalmente às trabalhadoras da nossa categoria!

(Leia mais na pág 3.)



Lei Maria da Penha

A biofarmacêutica Maria da Penha Maia, que emprestou seu nome à Lei Federal 11.340/2006 é um símbolo da luta contra a violência doméstica. Ela é uma sobrevivente da violência contra as mulheres, depois de escapar de duas tentativas de assassinato pelo ex-marido. Essa cearense virou o jogo contra a impunidade e lançou uma nova fase para milhares de mulheres que silenciosamente vivem esse tipo de violência no dia a dia.

Pela preservação do Hospital Getúlio Vargas

Servidores e sindicatos rejeitam construção de terminal de ônibus

O Sindsprev, em conjunto com o Sindsaúde, protocolou no dia 18 de março, junto aos ministérios públicos estadual e federal, um pedido imediato de suspensão da construção do terminal integrado de ônibus ao lado do Hospital Getúlio Vargas (HGV). No documento, as entidades sindicais, além de solicitarem a paralisação da obra, pedem modificação no projeto de construção do terminal como está sendo anunciado pelo Governo do Estado.

O Terminal Integrado de ônibus da III Perimetral será construído na esquina das avenidas Caxangá com a General San Martin, no Cordeiro, e vai atingir o estacionamento da unidade médica, área essencial para futura ampliação do hospital. A obra e a instalação do terminal comprometem a recuperação da saúde dos pacientes no tempo adequado e trazem danos físicos e psicológicos adicionais.

Além do risco de agravar rachaduras e outros problemas existentes na unidade, principalmente no Bloco G, que há muitos anos nunca foram solucionados.

Outra preocupação é pela retirada de 20 árvores de grande porte no estacionamento. Estas



Área do estacionamento do HGV que será usada para construção de terminal



Rachaduras no Bloco G podem se agravar com obra do Governo do Estado

árvores amenizam a sensação de calor no prédio.

Poluição - Haverá, ainda, uma intensificação da poluição na área, com aumento crescente de emissão de poluentes e ruídos acima do permitido em áreas próximas a hospitais. O calor e a poluição do ar e sonora, por causa do vaivém dos ônibus, vão prejudicar o repouso dos pacientes. A construção

do terminal fere princípios da Constituição e determinações do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama) e a Organização Mundial de Saúde (OMS) e deve ser rejeitada.

Diante disso, o Sindsprev e o Sindsaúde, em conjunto com os servidores, estão circulando um abaixo-assinado pela preservação do Hospital Getúlio Vargas e contra a construção de terminal de ônibus. De acordo com o

coordenador do Sindsprev, José Bonifácio, a categoria vai continuar pressionando para que o Governo do Estado modifique o projeto de construção do terminal, que está em andamento.

“O Sindsprev é a favor da qualidade do transporte coletivo na cidade, mas defende,

antes de tudo, a preservação do Hospital Getúlio Vargas, que é uma referência de promoção e recuperação da saúde da população. O hospital necessita de melhoria e ampliação, que ficam impossibilitadas com a execução dessa obra do governo estadual”, disse.



Protesto

No dia 26 de março, servidores do HGV, em conjunto com o Sindsprev e o Sindsaúde, protestaram contra a construção do terminal integrado. Para dar um toque cultural e descontrair os participantes, entre eles profissionais de enfermagem, servidores administrativos e a população usuária, o grupo de teatro TV Sindical fez encenação criticando os problemas que serão enfrentados com a obra.

Durante o ato, foi entregue uma carta aberta à população explicando os motivos pelos quais os servidores rejeitam a construção do terminal. Na atividade, dirigentes do Sindsprev coletaram assinaturas de servidores e usuários, que serão encaminhadas ao Governo do Estado, visando sensibilizar as autoridades a rever o projeto.

Contabilista auxilia filiado na declaração do IR 2013

Atento à necessidade da categoria, o Sindsprev colocou à disposição dos filiados um profissional de contabilidade para auxiliá-los no preenchimento da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física. Este serviço ficará disponível até o dia 30 abril, no auditório do Sindicato, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Um dos principais questionamentos dos servidores é saber a forma correta para preenchimento da declaração do Imposto de Renda e sobre a diferença de alíquota do imposto retido na fonte para aqueles que receberam no ano passado ações trabalhistas. Outra preocupação tem sido como preencher corretamente a ficha da declaração do imposto referente ao recebimento do precatório. Os contribuintes interessados em solucionar suas dúvidas devem agendar atendimen-



Contador ressalta a importância de ter cautela no preenchimento da declaração

to com o contabilista através do telefone (81) 2127-8333.

Apesar de o sistema do Imposto de Renda ser autoexplicativo e indicar ao contribuinte qual o melhor formulário a ser utilizado, o contador Antônio Amaral enfatiza que é importante ter muita cautela. “Fique atento ao que o programa vai recomendar e quando tiver com tudo preenchido mostre a um profissional habilitado na área de contabilidade para garantir que está tudo certo”, explicou.

Assembleia no Nems-PE debate instalação de ponto eletrônico

Os dirigentes do Sindsprev Luiz Eustáquio, José Bonifácio e Aurélio Albuquerque realizaram assembleia, no dia 26 de fevereiro, no auditório do prédio da Sudene, com os servidores do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde (Nems-PE).

Foi debatida a implantação do ponto eletrônico, a campanha salarial 2013 e os informes gerais e jurídicos. A categoria está preocupada com a questão do ponto eletrônico, que ainda precisa ser amplamente discutida.

Segundo o coordenador do Sindsprev, José Bonifácio, a direção do Sindicato vai agendar uma reunião com os gestores do Ministério da Saúde (MS) para tratar das reivindicações levantadas pelos servidores durante o encontro.

Entre as solicitações da categoria estão a necessidade de instalação do relógio de ponto em todos os andares do Nems e a impressão do comprovante de registro de ponto, conforme determina a legislação. Além



Bonifácio participou, no dia 6 de março, de reunião no MS que discutiu o ponto eletrônico e carreira



disso, os servidores reivindicam a compensação de horário, em caso de atraso ou de extensão da jornada de trabalho, através da utilização de um banco de horas.

As solicitações dos trabalhadores da saúde foram

encaminhadas pelos dirigentes do Sindicato ao Grupo de Trabalho (GT), em Brasília, para discutir a Carreira da Saúde e outros temas que vêm sendo debatidos pelos servidores em todo o País.

Dia Internacional da Mulher 2013

Sindsprev comemora com atos políticos e lançamento de agendas

Em clima de descontração, o Sindsprev comemorou o Dia Internacional da Mulher com a realização de atos políticos pela manhã, na Gerência Recife do INSS e no Núcleo Estadual do Ministério da Saúde (Nems-PE). O evento contou com a apresentação da TV Sindical, de um número expressivo de

mulheres da nossa categoria, da diretora Anilda Nascimento, secretária de Políticas Sociais e Culturais, do dirigente Luiz Eustáquio e demais diretores do Sindsprev.

Saudando os presentes, o coordenador do Sindsprev, José Bonifácio, frisou a importância da participação femini-

na nas lutas por justiça social e pela transformação da sociedade brasileira. Em sua fala, ele destacou também a necessidade do avanço das mobilizações das mulheres contra a privatização de serviços públicos essenciais.

Agenda - Na ocasião, foi lan-

çada agenda personalizada em homenagem às mulheres, em especial as trabalhadoras da Saúde e Previdência Social de Pernambuco, que se dedicam a serviços públicos essenciais à população. A publicação elaborada pelo Sindicato visa provocar o debate de temas como as principais conquistas e a

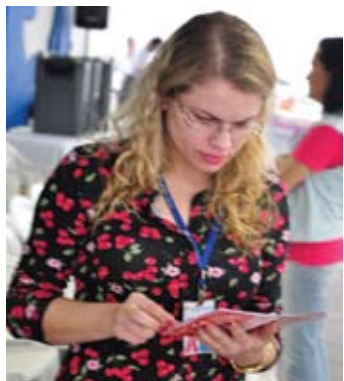
violência contra as mulheres, inclusive com dados sobre a Lei Maria da Penha, responsável por mudanças no rigor das punições às agressões contra a mulher no âmbito doméstico. Além disso, o material tem espaços para anotações, aniversariantes e uma relação de telefones úteis.



Atividade na Gerência Recife do INSS atraiu número expressivo de trabalhadoras do órgão



No Nems-PE, o ato contou com a presença da TV Sindical



Previdenciárias participam de ato promovido pela CUT

No dia 8 de março, à tarde, trabalhadoras da Saúde e Previdência Social, se juntaram às mulheres dos movimentos feminista, social e estudantil e participaram no Parque 13 de Maio, de mobilização, panfletagem e passeata promovida pela CUT-PE. Salário igual para trabalho igual; participação política e poder paritário; igualdade de oportunidades e de direito; garantia de direitos para trabalhadoras

domésticas; fim da violência contra a mulher; creches públicas com qualidade e em tempo integral e licença-maternidade de seis meses para todas as trabalhadoras do campo e da cidade foram os principais eixos que serviram de pauta para a manifestação deste ano.

A programação foi finalizada com uma passeata, que levou às ruas centrais do Recife as bandeiras de luta por Autonomia e Igualdade.

INSS institui GT sobre o Turno Estendido

Diretores da CNTSS reuniram-se no dia 7 de março, em Brasília, com o presidente do INSS, Lindolfo Sales, e assessores. O objetivo foi continuar com a discussão sobre a decisão do Ministério Público Federal (MPF) de suspender o turno estendido nas Agências da Previdência Social (APS's).

A direção do INSS relatou as discussões ocorridas na reunião com o procurador regional dos Direitos do Cidadão do MPF, Jefferson Dias, no dia 6 de março. Em seguida, informou que o funcionamento em turno de trabalho com jornada de 30 horas é uma experiência inovadora no serviço público, um processo dinâmico e passível de ser ajustado, de acordo com as necessidades dos serviços.

Após os debates, o MPF concedeu um prazo de 10 dias, através do Ofício nº 3522/2013, para o INSS apresentar toda a documentação técnica e jurí-

dica que fundamentou a instituição do turno estendido. No entanto, segundo o procurador do Instituto, Alessandro Stefanutto, a situação ainda não está totalmente definida, mas todas as informações necessárias para manter o turno estendido serão concedidas.

Propostas da CNTSS

Por sua vez, a CNTSS destacou que o turno estendido conta com problemas estruturais que não dependem somente dos servidores garantirem o cumprimento das metas estabelecidas no plano de ação. A Confederação apresentou algumas propostas para ampliar, a cada ciclo, o número de APS's contempladas com o turno estendido, além de garantir a manutenção dos dois turnos ininterruptos nas agências que já aderiram à medida. Existe um alto fluxo de pessoas nas agências para atendimentos

espontâneos e um grande número de serviços prestados, de competência de outros órgãos.

Diante disso, para a CNTSS é preciso rever a Resolução 264/13, melhorar as condições de trabalho e a efetividade do sistema, repor a força de trabalho face às aposentadorias e o plano de expansão programado pelo INSS. Além disso, fortalecer a luta pela incorporação da GDASS, que representa hoje 72% dos vencimentos, e a implantação do Adicional de Qualificação.

No final da reunião com a direção do INSS, foi instituído um Grupo de Trabalho (GT) para discutir todas as demandas relacionadas ao Turno Estendido, como indicadores, metas, condições e ritmos de trabalho.

Cada entidade está sendo representada por dois titulares e dois suplentes. A primeira reunião do GT aconteceu no último dia 26 de março. Segundo a CNTSS, os servidores devem

continuar mobilizados, pois não existe garantia alguma de manutenção do turno estendido apresentada pelo INSS. O

MPF ainda irá analisar os dados estatísticos apresentados pelo Instituto para só depois se pronunciar.

Quadro comparativo sobre o turno estendido

Dirigentes da CNTSS elaboraram um quadro comparativo que mostra o comportamento do atendimento antes e depois da implantação do turno estendido, com base nas informações do Sistema Único de Informações de Benefícios (SUIBE). Os dados se contrapõem às argumentações do MPF.

Em todo o Brasil, no período de abril de 2012 a janeiro de 2013, houve um aumento de 401.307 benefícios requeridos e 205.746 benefícios concedidos.

Em Pernambuco, ocorreu um aumento de 15.615. Isso comprova um inquestionável aumento de produtividade! Confira os dados abaixo:

Tipo / Período	Abri/2011 - Jan/2012	Abri/2012 - Jan/2013	Aumento do atendimento
Benefícios requeridos	6739755	7141062	401307
Benefícios concedidos	4013449	4219195	205746
Benefícios indeferidos	2664757	2794251	129494

Marcha dos 50 mil em Brasília

Conquistados avanços para regulamentação da Convenção 151 da OIT

Uma vitória histórica da Marcha de 50 mil trabalhadores dos setores privado e público, no dia 6 de março, em Brasília, da qual participou uma caravana de 52 filiados do Sindsprev-PE.

A presidenta Dilma Rousseff assinou decreto que internaliza a Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Ela estabelece o princípio da negociação coletiva para trabalhadores do setor público. A convenção foi ratificada pelo governo brasileiro em 2010, mas precisa ser adaptada à legislação nacional para entrar em vigor.

Agora, o governo assume o compromisso oficial de estabelecer a negociação coletiva no setor público. A Convenção 151 prevê, entre outros princípios, a liberdade sindical e o direito à negociação coletiva para servidores públicos nos três níveis de governo: federal, estadual e municipal.

A regulamentação será debatida com representantes dos trabalhadores. Desejamos que a negociação avance e que governo e servidores cheguem a um consenso o mais breve possível.

Para o presidente da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Vagner de Freitas, a assinatura do decreto é um avanço importante na implementação da Convenção 151. "É o primeiro passo para termos a regulamentação da negociação no setor público. Agora temos que chegar a um acordo e levar ao Congresso".

O que é a Convenção 151?

A Convenção 151 vem assegurar novos direitos aos funcionários públicos, sejam eles municipais, estaduais ou federais. É um documento formulado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e prevê, entre outros pontos, a liberdade sindical e a inclusão desses profissionais na negociação das condições de trabalho. Isso significa que, pela primeira vez, o funcionário público poderá sentar com seu patrão (governo) para discutir os temas de seu interesse.

Quais são os objetivos da Convenção 151?

Estende aos trabalhadores do serviço público as mesmas garantias e condições de asso-

ciação e liberdade sindical asseguradas aos trabalhadores da iniciativa privada. Isto é:

- Proteção contra os atos de discriminação que acarretem violação da liberdade sindical;

- Independência das organizações de trabalhadores da função pública face às autoridades públicas;

- Proteção contra atos de ingerência do governo na formação, funcionamento e administração dos sindicatos e centrais dos funcionários públicos;

- Concessão de facilidades aos representantes das organizações reconhecidas dos funcionários públicos, com permissão para cumprir suas atividades, sejam durante suas

horas de trabalho ou fora delas;

- Instauração de processos que permitam a negociação das condições de trabalho entre as autoridades públicas interessadas e as organizações de trabalhadores da função pública;

- Garantia dos direitos civis e políticos essenciais ao exercício normal da liberdade sindical.

Ela já foi ratificada no Brasil?

A convenção foi ratificada em 15 de junho de 2010, pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por meio de nota oficial na sede da OIT, em Genebra.

O que falta?

Após a ratificação da convenção pelo presidente da República, o país deve adequar sua legislação no prazo de até um ano, prorrogável por mais um.

Como surgiu essa convenção?

A Convenção 151 surgiu na 64ª Conferência Geral da OIT, em Genebra, no dia 7 de junho de 1978. Na ocasião foi decidido que as diversas propostas relativas à liberdade sindical e aos processos de fixação das condições de trabalho na função pública deveriam tomar forma de uma convenção internacional.

Além disso, a presidenta reforçou também a necessidade de se direcionar os recursos provenientes dos royalties do pré-sal para a educação, solicitando o engajamento dos trabalhadores no tema. A destinação de 10% do PIB para a educação é um dos 11 itens da pauta dos trabalhadores entregues à presidenta, entre eles, a negociação coletiva e o fim do Fator Previdenciário.

Em fevereiro, as centrais sindi-

cais apresentaram uma proposta de regulamentação da negociação coletiva, direito de greve e liberação de dirigente sindical no setor público. Houve um consenso na elaboração do texto, que vai possibilitar avançar na organização dos servidores públicos.

O documento destaca que os servidores públicos brasileiros ainda não têm direito à negociação coletiva, que junto com o direito à sindicalização

(organização) e o direito de greve, vão compor "um sistema de negociação coletiva como instrumento de gestão". No ano passado, a postura intransigente do governo, acordos não cumpridos, ameaças e punições evidenciaram a urgência da regulamentação da negociação coletiva no serviço público.

Na proposta em discussão com o governo, fica assegurada, no mínimo, a negociação anual

"para a revisão geral dos subsídios, vencimentos, proventos, pensões e salários, de modo a preservar-lhe o seu valor real". A representação sindical do servidor deve abranger sindicatos, federações, confederações e centrais. O processo será feito por meio de "Mesas de Negociação Permanente", a serem instituídas no âmbito dos Poderes da União, estados, Distrito Federal, e municípios".

Por Desenvolvimento, Cidadania e Valorização do Trabalho

Sindsprev reforçou a Marcha dos 50 mil trabalhadores a Brasília

Delegação do Sindsprev participou, no dia 6 de março, da Marcha a Brasília por Desenvolvimento, Cidadania e Valorização do Trabalho, organizada pelas centrais sindicais. Estiveram juntos nesta grande mobilização de 50 mil manifestantes representantes dos trabalhadores do campo e da cidade, mulheres, negros, sem-terra, sem-teto, moradores de bairros populares, jovens, aposentados e pensionistas, entre outros.

Foi apresentada ao governo e à sociedade a necessidade de ampliar os investimentos públicos em infraestrutura e nas áreas

as sociais; fortalecimento do mercado interno e redistribuição de renda; licença-maternidade de seis meses a todas as mulheres; redução da jornada para 40 horas semanais sem a diminuição da remuneração; fim do fator previdenciário; 10% do PIB para a educação; negociação coletiva no setor público; reforma agrária; 10% do orçamento da União para a saúde; combate à demissão imotivada, valorização das aposentadorias; isonomia entre homens e mulheres no mercado de trabalho.

"Nosso objetivo é mostrar ao governo que trabalhadores do serviço público e da iniciativa privada estão unidos com ou-



Delegação do Sindsprev/PE presente na Marcha a Brasília

tros segmentos sociais em defesa de uma pauta comum que reivindica desenvolvimento econômico com distribuição de renda", destacou o coordenador geral do Sindsprev-PE, José Bonifácio. Segundo ele, esta

grande mudança iria reforçar a luta pelas pautas específicas de cada categoria, de cada segmento social.

"A luta do trabalhador é unificada e, por isso, essa marcha reuniu todas as centrais sindi-

cais do Brasil. Grandes resultados já foram alcançados desde a primeira edição da Marcha, em 2004, como a valorização do salário mínimo", afirmou o presidente da CUT Nacional, Vagner Freitas.

AVISO IMPORTANTE

Ações individuais para receber via RPV

Informamos aos servidores que possuem processo para recebimento de valores relativos a exercícios anteriores (revisão de aposentadoria, abono de permanência, etc), que o Sindicato está ajuizando ações individuais para recebimento via RPV – Requisição de Pequeno Valor, no Juizado Especial Federal, uma vez que se encontra suspenso o pagamento pela via administrativa, em

virtude de determinação do Ministério do Planejamento.

Outrossim, esclarecemos que os servidores só devem desistir do processo administrativo para recebimento pela via judicial após o reconhecimento do débito pelo órgão de Recursos Humanos.

Os interessados devem solicitar cópia integral do processo administrativo

no setor de Recursos Humanos do órgão (INSS ou MS) e apresentar no Sindicato, acompanhado dos seguintes documentos:

1. Cópia da identidade e do CPF;
2. Comprovante de endereço atualizado como menos de um ano (conta de água, luz ou telefone);
3. Assinar procuração no Sindicato.

Acompanhe o andamento das suas ações

CORREÇÃO DO PCCS

– Período de 88/90

Processo 1562/89 (ex-celetistas do ex-Inamps), 5ª Vara do Trabalho – Os servidores receberam seus créditos. Aguardando habilitação dos herdeiros dos servidores não localizados, conforme divulgado na página seguinte.

Processo 1561/89 (ex-celetistas do ex-INPS), 6ª Vara do Trabalho – O Sindicato requereu a habilitação dos herdeiros remanescentes que apresentaram a documentação completa no Sindsprev. Aguardando homologação para posterior pagamento.

Processo 1583/89 (ex-celetistas do ex-Iapas), 4ª Vara do Trabalho – Em relação aos novos pedidos de habilitação de herdeiros, o INSS foi intimado e solicitou declaração de únicos herdeiros, que estão sendo providenciadas para posterior homologação e pagamento.

Processo 90000872-7, 5ª Vara Federal (estatutários ativos em 1990 do ex-Iapas) – As habilitações dos herdeiros remanescentes foram homologadas. Aguardando expedição de ofício à Caixa Econômica Federal para pagamento.

Processo 910001398-6 (estatutários ex-Inamps), 3ª Vara Federal – Negado provimento ao Recurso Especial do Sindicato relativo ao restante do período. O processo foi remetido ao Supremo Tribunal Federal para julgamento do recurso extraordinário.

CORREÇÕES DO PCCS

– Período 91/96

– MINISTÉRIO DA SAÚDE

Processo 0004380-70.2010.4.05.8300, 6ª Vara Federal (ex-celetistas do ex-Inamps) – A União Federal foi citada e apresentou contestação. O Sindicato apresentou réplica. Aguardando sentença. Em 05/11/2010, foi proferida sentença parcialmente procedente, condenando a União Federal a corrigir a parcela do PCCS no período de janeiro de 1991 a agosto de 1992, data da publicação da Lei 8.460/92. A União Federal foi intimada e apresentou recurso de apelação, o qual foi distribuído para a Terceira Turma do Tribunal Regional Federal, tendo como desembargador relator Marcelo Navarro. No julgamento ocorrido em 30 de julho último, o Tribunal Regional Federal negou provimento à apelação da União Federal. A União Federal apresentou embargos declaratórios contra a decisão, os quais foram julgados parcialmente procedentes para aplicação da nova lei 11.960/2009, no que se refere à correção monetária. A União apresentou Recurso Especial e o Sindicato as contrarrazões. Negado seguimento ao Recurso Especial da União Federal. A União Federal apresentou Agravo ao Superior Tribunal de Justiça-STJ. O Sindicato apresentou as contrarrazões. Aguardando remessa eletrônica ao STJ para julgamento.

CORREÇÕES DO PCCS

– Período de 91/93 - INSS

Processo 490/91, 9ª Vara do Trabalho (ex-celetistas do ex-INPS e ex-celetistas do ex-Iapas). – O Sindicato concluiu a elaboração dos cálculos e já apresentou a execução na Justiça. O INSS foi intimado e apresentou

impugnação aos valores. O Sindicato se manifestou sobre a impugnação do INSS. Esclarecemos que em contato com a juíza condutora do feito foi informado que será nomeado perito judicial para apuração dos valores devidos. Os servidores devem aguardar a pericia contábil que será realizado, pelo perito judicial.

URP's - UNIDADES

DE REFERÊNCIA DE PREÇOS

Processo 491/91 (ex-celetistas INSS), 8ª Vara do Trabalho – Expedido alvará para pagamento a todos os herdeiros habilitados. O Banco do Brasil já efetivou os depósitos nas contas-correntes dos mesmos. Os valores dos servidores remanescentes foram homologados, sendo o INSS citado para se pronunciar. A Procuradoria do INSS concordou com os valores. As RPV's foram expedidas. Os alvarás dos servidores remanescentes foram liberados. O Sindicato requereu habilitação de novos herdeiros. Aguardando homologação.

Processo 492/91, ex-celetistas ex-Inamps, 12ª Vara do Trabalho – O Tribunal do Trabalho solicitou à Vara que encaminhe nova relação com os valores atualizados com os CPF's de todos os servidores. Aguardando expedição de novas RPV's.

Processo 91.000888-5, estatutários ativos ex-Iapas, 6ª Vara Federal. – Aguardando elaboração de cálculos para os servidores remanescentes.

Processo 91.000887-7, estatutários ativos ex-Iapas, 9ª Vara Federal – Aguardando elaboração de cálculos para os servidores re-

manescentes.

Processo 910000891-5, estatutários aposentados ex-Inamps, 9ª Vara Federal – O processo foi julgado procedente, condenando a União Federal a pagar a correção das URPs no percentual de 7/30 avos nos meses de abril e maio de 1988, com juros e correção. O Sindicato apresentou a execução dos valores. A União Federal concordou com os valores apresentados pelo Sindicato, que está enviando carta aos servidores para recebimento das RPV's, de acordo com a liberação feita pelo Tribunal Regional Federal. Os interessados já receberam seus créditos.

ANUÊNIO

(adicional de tempo de serviço a cada ano trabalhado)

Processo 930002677-1, 2ª Vara Federal, AR 1091, servidores ex-celetistas do Ministério da Saúde – Essa ação tinha sido negada e o Sindicato apresentou ação rescisória – AR 1091, no Superior Tribunal de Justiça, tendo sido julgada procedente para reconhecer o direito dos servidores a receberem o adicional de tempo de serviço, desde a data da implantação do Regime Jurídico Único, ou seja, de 12 de dezembro de 1990 até março de 1999. Processo transitado em julgado. O juiz determinou o desmembramento do processo em grupos de 30 autores. O Sindsprev está apresentando o desmembramento da ação e os servidores estão sendo convocados por grupos. Informamos que todos os valores estão sendo embargados pela União Federal, o que impede nesse momento a liberação do total

do valor. Sendo assim, o Sindicato está requerendo a liberação da parte incontroversa, que está sendo autorizada por grupos. Os interessados devem aguardar convocação do Sindicato para apresentar a documentação. O Sindicato enviou à Advocacia Geral da União em Brasília proposta de acordo para definir os critérios de cálculos e dessa forma agilizar a liberação total dos créditos. Aguardando resposta da União Federal.

Processo 990010299-1, 6ª Vara Federal, servidores ex-celetistas do INSS – Ação julgada procedente. O Sindicato apresentou à Justiça os cálculos dos servidores que não fizeram acordo. O INSS foi citado para falar sobre os cálculos desse primeiro grupo, tendo apresentado embargos à execução. Em relação aos demais servidores que não realizaram acordo e que apresentaram as fichas financeiras, os cálculos já foram elaborados e o Sindicato encaminhou à Justiça, sendo o INSS citado, o qual apresentou embargos à execução. A Contadoria se pronunciou sobre os cálculos e requereu novas fichas financeiras. O juiz intimou o INSS, que apresentou as fichas solicitadas pela Contadoria. O processo retornou à Contadoria para pronunciamento. O juiz determinou a intimação do INSS para falar sobre os cálculos da Contadoria. O Sindicato concordou com os valores da Contadoria e o INSS discordou. O Juízo sentenciou os embargos e homologou os cálculos da Contadoria. O INSS apresentou recurso de Apelação, o qual foi negado, tendo o INSS apresentado recurso especial. Aguardando julgamento.

**FGTS –
PLANOS COLLOR
E VERÃO**

Processo 950003484-0 (Plano Verão), 3ª Vara Federal – O Sindicato apresentou os cálculos da diferença do Plano Verão e a CEF apresentou impugnação aos valores. A juíza acatou a tese da CEF e decidiu que não é devida nenhuma diferença. O Sindicato apresentou agravo de instrumento, o qual foi julgado favorável aos servidores no sentido de pagar a diferença do Plano Verão. O Sindicato está apresentando os cálculos de todos os servidores que não realizaram acordo e que têm diferença a receber. Os interessados estão sendo avisados por grupos sobre o momento da liberação dos valores.

Processo 2001.83.00.00165 48-7 (Plano Collor I), 7ª Vara Federal - Aguardando elaboração dos cálculos dos servidores remanescentes.

**3,17%
(três vírgula dezessete)**

Processo 97005835-2 – INSS – 5ª Vara Federal – Aguardando julgamento dos recursos interpostos pelo INSS. À medida que os processos vão sendo concluídos, o Sindicato envia carta aos interessados avisando da liberação. Esclarecemos que os servidores devem acompanhar o andamento através dos processos de execução desmembrados, disponíveis no site Jurídico Web do Sindicato. www.sindsprev.org.br.

Processo 97005836-0, Ministério da Saúde, 1ª Vara Federal – A Secretaria da Vara está expedindo as requisições de pequeno valor dos servidores remanescentes. O Sindicato enviará cartas para os servidores, divulgando as datas de pagamento.

**28,86%
- (vinte e
oito por cento)**

Processo 970011474-0 - Ministério da Saúde, 12ª Vara Federal – Para os servidores com valores superiores a 60 salários mínimos, os precatórios já foram pagos, no mês de fevereiro de 2008. Em relação aos servidores de nível superior que têm valor a executar, o Sindicato já apresentou os cálculos. Aguardando expedição de RPV's ou precatórios, para os servidores remanescentes.

Processo 970005190-0, 1ª Vara Federal, 28,86%, INSS – Foi julgado procedente para todos os servidores desta ação e o INSS apresentou recurso de apelação, ao qual foi negado provimento. O

INSS apresentou recurso especial e o Sindicato as contrarrazões. Negado seguimento ao Recurso Especial do INSS. O INSS apresentou Agravo de Instrumento, o qual foi remetido ao Tribunal Regional Federal para ser julgado pelo pleno do Tribunal Regional Federal. Aguardando julgamento.

**CONTAGEM DE TEMPO
PARA APOSENTADORIA
(INSALUBRIDADE) - ATIVOS**

Processo 2003.83.00007055-6, MS, ativos, Ação Coletiva, 6ª Vara Federal – A consultoria jurídica do Ministério da Saúde emitiu parecer, orientando o órgão local para que cumpra a decisão, averbando o tempo insalubre. Deverá conceder aposentadorias aos servidores que, com o tempo insalubre averbado, completam o tempo para aposentadoria, seja integral ou proporcional. Os servidores constantes nesse processo e que já tenham tempo da aposentadoria, seja integral ou proporcional, deverão, no momento do pedido de aposentadoria, requerer ao órgão que seja computado o seu tempo insalubre. Informamos que nesta ação foi reconhecido o direito à contagem de tempo insalubre, referente ao período celetista para todas as categorias profissionais.

Processo 2003.83.00.0106 92-7, INSS, ativos, Ação Coletiva, 1ª Vara Federal -- Sentença procedente, condenando o INSS a averbar o tempo insalubre para todos os servidores constantes neste processo. O INSS foi intimado da sentença e se encontra com os autos. Aguardando remessa dos autos para o Tribunal Regional Federal, para confirmar sentença. O INSS apresentou apelação e o Sindicato as contrarrazões, sendo negado provimento à apelação. Processo transitado em julgado. O Sindicato requereu a intimação do INSS para cumprir a obrigação de averbar o tempo insalubre de todos os servidores constantes nesse processo. O juiz deferiu o pedido do Sindicato e concedeu o prazo de 60 dias para o INSS.

**CONTAGEM DE TEMPO
PARA APOSENTADORIA
INSALUBRIDADE)
APOSENTADOS
– MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Processo 2005.83.00.0052 57-5, 10ª Vara Federal, MS – Sentença procedente, condenando a União Federal a integralizar as aposentadorias e pagar os atrasados dos últimos cinco anos. A União Federal apresentou recurso de apelação, que foi distribuído para o desembargador federal Marcelo Navarro, Quarta Turma,

AC 398450-PE, o qual negou provimento à apelação da União Federal. Esta apresentou embargos de declaração, os quais foram julgados procedentes para serem aplicados os juros de mora de 0,5%, a partir de setembro de 2001. Processo remetido à Vara de origem para cumprimento da sentença. O Ministério da Saúde foi intimado e cumpriu a sentença. O Sindicato requereu as fichas financeiras para elaborar os cálculos de liquidação. O Sindicato apresentou execução do julgado, tendo a União Federal apresentado embargos à execução, que foram julgados procedentes. A União Federal apresentou recurso de apelação, o qual foi negado. Processo transitado em julgado e remetido à Vara de origem para a execução. As RPV's foram distribuídas no Tribunal Regional Federal, aguardando agendamento para pagamento. O Sindicato enviará correspondência informando a data de pagamento.

Processo 2005.83.00.0138 63-9, 3ª Vara Federal, MS – Sentença procedente, condenando a União Federal a averbar o tempo insalubre e corrigir as aposentadorias, bem como pagar as diferenças de remuneração dos últimos cinco anos. O Sindicato apresentou embargo de declaração, sendo julgado procedente. O processo foi remetido ao Tribunal Regional Federal para confirmar sentença. Processo distribuído ao relator Lázaro Guimarães, AC 444388-PE. A Turma, por unanimidade, deu parcial provimento à apelação do Sindicato e da União Federal. Publicado o acórdão. Aguardando trânsito em julgado do processo. A União interpôs Recurso Especial. Negado seguimento aos Recursos Especial e Extraordinário. A União interpôs Agravo de Instrumento, o qual se encontra com o ministro Herman Benjamim para julgamento no Superior Tribunal de Justiça.

**ISONOMIA NO
PAGAMENTO
DA GDASST/GDPTS ENTRE
ATIVOS E APOSENTADOS**

**Servidores do Ministério
da Saúde
- Aposentados**

Processo 2005.83.00.0058 45-0, 12ª Vara Federal, MS – Pedido julgado improcedente. O Sindicato apresentou recurso de apelação, o qual foi julgado procedente, condenando a União Federal apenas para incorporar nos salários dos servidores aposentados os mesmos valores pagos aos servidores ativos, ou seja, o valor de 60 pontos. O Sindicato apresentou embargos de declaração, sendo reconhecido o direito dos

servidores aos atrasados. A União Federal apresentou recursos especial e extraordinário. O Sindicato apresentou as contrarrazões e o processo foi ao Superior Tribunal de Justiça, sendo negado o recurso especial. O processo foi baixado para a Vara de origem, em virtude de o Supremo Tribunal Federal ter julgado procedente a matéria em processo correlato. Aguardando publicação da decisão para o Sindicato requerer a incorporação da GDPTS nos salários dos aposentados nos mesmos valores que vêm sendo pagos aos ativos. O Ministério da Saúde foi intimado para em 30 dias cumprir a obrigação de fazer, ou seja, incorporar nos salários dos aposentados a gratificação no valor que vem sendo pago aos ativos. A União alegou que a gratificação GDASST foi extinta em março de 2006 e que a mesma não poderia ser incorporada. A juíza acatou a tese da União e determinou que o Sindicato executasse os valores referentes ao período de janeiro de 2002 a março de 2008. A maioria dos servidores já recebeu seus créditos. Aguardando expedição de RPV para os servidores remanescentes.

**INCORPORAÇÃO DA GDPTS
– ISONOMIA ENTRE
ATIVOS/APOSENTADOS
– MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Aposentados**

Processo 2009.83.00.0081 32-5, 1ª Vara Federal, MS – Sentença procedente, condenando a União Federal a incorporar o mesmo valor que vem sendo pago aos servidores ativos. A União Federal apresentou recurso de apelação, o qual foi julgado, tendo a Turma, por unanimidade, dado parcial provimento à apelação da União Federal, para reconhecer os direitos dos substituídos tão somente de perceberem a GDPST no percentual de 80%, a partir de 1º de março de 2008, até que sejam publicados os atos definidores dos critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional, descontados os valores já pagos sob o mesmo título. A União apresentou recurso especial e extraordinário. Negado seguimento a estes recursos. A União apresentou agravo ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal. Processo redistribuído (ARESP250050) ao ministro sucessor Sérgio Kukina. Aguardando julgamento. Após julgamento no STJ, o processo será remetido ao Supremo Tribunal Federal.

**Servidores Aposentados
e Pensionistas do INSS**

Processo 2006.83.00.0149 84-8, 5ª Vara Federal, INSS – Sen-

tença procedente, condenando o INSS a incorporar nos proventos dos servidores aposentados e pensionistas os mesmos valores que vêm sendo pagos aos servidores ativos, até que sobrevenha a implantação da avaliação de desempenho. O Sindicato apresentou embargos de declaração requerendo que, após a implantação da avaliação de desempenho, sejam pagos aos servidores aposentados os mesmos valores que vêm sendo pagos aos servidores cedidos e que não serão avaliados, ou seja, 80 pontos. Os embargos foram negados. O Sindicato apresentou recurso de apelação. O Tribunal manteve a sentença com relação ao pagamento dos atrasados e negou o direito à incorporação e o Sindicato apresentou embargos declaratórios, os quais foram negados. O Sindicato interpôs recurso extraordinário em relação à incorporação e o INSS apresentou Recurso Extraordinário contra os atrasados. O desembargador vice-presidente determinou que a Turma julgasse o recurso do Sindicato de acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, tendo sido dado parcial provimento para determinar a incorporação até a data da avaliação de desempenho. A União apresentou embargos de declaração e requereu sua exclusão da lide, tendo o mesmo sido julgado procedente. O processo de encontra com o INSS para ciência da decisão. A União apresentou embargos declaratórios e o Sindicato foi intimado para contrarrazoar. Os embargos da União foram julgados procedentes, excluindo a União do polo passivo da demanda. Transitado em julgado. Os critérios de cálculos foram definidos. O Sindicato está apresentando as execuções em grupos de 20 e avisando aos servidores a data da liberação. Os interessados devem aguardar a carta do Sindicato comunicando o dia do pagamento.

**Pensionistas do Ministério
da Saúde**

Processo 2008.83.00.01468-5, 9ª Vara Federal – Sentença procedente, condenando a União Federal a pagar o valor da GDASST às pensionistas, no mesmo valor que vem sendo pago aos servidores ativos. O Tribunal Regional Federal negou provimento à apelação da União Federal. A União apresentou embargos declaratórios, aos quais foi negado provimento. A União apresentou Recurso Especial e Extraordinário. Negado seguimento a estes recursos. A União apresentou agravo de instrumento e o Sindicato as contrarrazões. Aguardando julgamento no STJ.

PCCS 91.1398-6 – 3ª VARA FEDERAL

Convocamos os servidores abaixo ou, no caso de serem falecidos, os seus herdeiros/dependentes, para habilitação e posterior recebimento dos créditos constantes no Precatório/RPV, expedidos nos autos do processo 1562/1989, 5ª Vara do Trabalho, que trata das correções do PCCS.

PROCESSO 0003020-03.2010.4.05.8300

SERVIDOR
MARIA CARMELITA A. SILVA
MARIA DAS MERCES CRUZ
MARIA JOSÉ V. DA SILVA
MARIA JURACY GOMES
MARIA LÍDIA DA CONCEIÇÃO
NADIR MASCARENHAS LÚCIO

PRC
PRC85788-PE
PRC85844-PE
PRC85792-PE
PRC85793-PE
PRC85794-PE
PRC86110-PE

PROCESSO 0000717-16.2010.4.05.8300

SERVIDOR
GERALDO AFFONSO BOTELHO
WASHINGTON BARBOSA ASSUNÇÃO

PRC
PRC 85.832-PE
PRC 85.836-PE

PROCESSO 2009.83.00.015507-2

SERVIDOR
GEOVAH BARBOSA
GERALDO SILVA
JOÃO HONÓRIO DA SILVA
MARIA FEITOSA DA SILVA
OSVALDO QUINTINO DA SILVA
SEVERINO XAVIER DE MELO

PRC
PRC 84.152-PE
PRC 84.153-PE
PRC 84.154-PE
PRC 84.155-PE
PRC 84.892-PE
PRC 84.156-PE

PROCESSO 0002808-79.2010.4.05.8300

SERVIDOR
ABAETÉ DE MEDEIROS
JOSÉ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

PRC
PRC 85.785-PE
PRC 85.787-PE

PROCESSO 0002811-34.2010.4.05.8300

SERVIDOR
AMARA DA SILVA BARBOSA
ANTONIO DE ALMEIDA
ANTONIO ESTEVÃO HONÓRIO
AYRTON PONCIANO DE MACÊDO
LUIZ GONZAGA

PRC
PRC 92.088-PE
PRC 92.092-PE
PRC 92.090-PE
PRC 92.091-PE
PRC 92.089-PE

PROCESSO 0003004-49.2010.4.05.8300

SERVIDOR
BERNARDO MOURA RODRIGUES
VICENTE HILDEBRANDO DO SACRAMENTO
LUIZ JOSÉ DA SILVA
SEVERINO RAMOS DOS SANTOS
LAIS DO CARMO DIONIZIO
ARMANDO CARLOS DA SILVA
JOSÉ BATISTA DE SOUZA

PRC/RPV
RPV741627-PE
PRC 87604-PE
PRC 87607-PE
PRC 87609-PE
PRC 87606-PE
PRC 87610-PE
PRC 87611-PE

PROCESSO 0003007-04.2010.4.05.8300

SERVIDOR
IRENE MARIZ DE ARAÚJO
MANOEL JOSÉ DOS SANTOS
MARIA CELINA MARQUES DE AGUIAR
OSMARINA FREIRE BÄRACHO
OSVALDO AROCHA DA SILVA
ZÉLIA COUTINHO HOLMES LINS

PRC
PRC84207-PE
PRC84208-PE
PRC84209-PE
PRC84210-PE
PRC84211-PE
PRC84214-PE

Processo 0003010-56.2010.4.05.8300

SERVIDOR
DOMETILDE GOMES SANTOS
IVANI SILVA DA LUZ
MARIA JOSÉFA DE LIMA
ODILON DE ARAUJO SA C ALBUQUERQUE
VICENTE JESUS DE LIMA
WALQUIRIA UZEDA COSTA

PRC
PRC 82715-PE
PRC 82716-PE
RPV 603952-PE
PRC 82719-PE
PRC 82721-PE
PRC 82722-PE

Processo 0003012-26.2010.4.05.8300

SERVIDOR
AMBROSINA CALDAS LINS CUNHA
ANA MAURICIO FERREIRA
ANTONIO M. DE SÁ LEITÃO
ANTONIO PEREIRA NETO
ARINDA LOBÃO BARRETO
BENIGNA CAMARA QUEIROZ
DIA LEAL MARTINS

PRC
PRC 84451-PE
PRC 84452-PE
PRC 85330-PE
PRC 84453-PE
PRC 84454-PE
PRC 85332-PE
PRC 84511-PE

PROCESSO 0003013-11.2010.4.05.8300

SERVIDOR
INALDO BATISTA DA SILVA
IVAN RIBEIRO

PRC
PRC86029-PE
PRC86030-PE

PROCESSO 0003016-63.2010.4.05.8300

SERVIDOR
MARIA JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA
LUIZ PEREIRA DE ARAUJO
LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA
MANOEL GUEDES DA SILVA
MARIA DE LOUDES SOARES DA SILVA
MANOEL ANDRE DA SILVA
MARIA PEREIRA L. PASCOAL
MARCOS NUNES DE REGO
MARIA JESUS CAVALCANTI DA SILVA
MARIA MIGUEL FELIX

PRC/RPV
RPV723038-PE
RPV723036-PE
RPV723035-PE
RPV723037-PE
RPV723039-PE
PRC87065-PE
PRC87069-PE
PRC87066-PE
PRC87067-PE
PRC87068-PE

PROCESSO 0003017-48.2010.4.05.8300

SERVIDOR
ARMANDO JOAQUIM FLORENCIO
NEWTON DA COSTA
RAMIRO JUSTINO DA SILVA
RITA DA SILVA SOARES
SEVERINA EULINA DE FIGUEIREDO

PRC
PRC 83.821-PE
PRC 83.825-PE
PRC 83.826-PE
PRC 83.827-PE
PRC 83.830-PE

PROCESSO 0003021-85.2010.4.05.8300

SERVIDOR
IVANILDO RODRIGUES MELO
JOSÉ ALVES SOBRINHO
NAIR DA SILVA GARCIA
ODETE CREUZA DA SILVA
OLEGARIO CANDIDO BARROS
ROSÁLIA GOMES LOPES
TEODORA MARIA DE LIMA
TEREZA DOMINGOS OLIVEIRA
YOLETE PIRES C. TEIXEIRA
ZOE MANTA RINO

PRC
PRC 94847-PE
PRC 94850-PE
PRC 94862-PE
PRC 94853-PE
PRC 94864-PE
PRC 94854-PE
PRC 94857-PE
PRC 94858-PE
PRC 94845-PE
PRC 94860-PE

PROCESSO 0003022-70.2010.4.05.8300

SERVIDOR
AMARO EPIFANIO SILVA
ANTONIO JOSÉ DA LUZ
CLÓVIS DE SOUZA LINS
FRANCISCO DE ASSIS BARROS
HÉLIO ALVES MEDEIROS
JOSÉ DUARTE DO NASCIMENTO

PRC
PRC82202-PE
PRC82204-PE
PRC82207-PE
PRC82208-PE
PRC82209-PE
PRC82211-PE

PROCESSO 0003028-77.2010.4.05.8300

SERVIDOR
ADELSON L. DE ALBUQUERQUE
ANTONIO C. DA COSTA CAVALCANTI
CELINA MARIA DE SOUZA COUTINHO
DINARD BATISTA M. GUSMÃO
MOACYR ANDRÉ GOMES

PRC
PRC85776-PE
PRC85768-PE
PRC85769-PE
PRC85770-PE
PRC85775-PE

PROCESSO 0003031-32.2010.4.05.8300

SERVIDOR
ALTAMIRA PINTO MAGALHÃES
ANTONIO DE PADUA CARVALHO GALVÃO
ELOAH GOMES LYRA

PRC
PRC 96895-PE
PRC90834-PE
PRC90837-PE

ALDINA FURTADO RAMOS
EVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
ENY BARRETTO FERREIRA
EDSON LOURDES DE LIMA
BEATRIZ BRAGA DO SOUTO
DUILIO FREITAS
CELY ANUNCIADA CARDIM

PRC90833-PE
PRC90838-PE
PRC90840-PE
PRC90836-PE
PRC90835-PE
PRC90839-PE
PRC96877-PE

Processo 0003029-62.2010.4.05.8300

SERVIDOR
ANTONIO LINS FIGUEIREDO
BENEDICTO RUBIM COHEM
CELSO CURSINO
HALDSON CESAR BARBOSA
JULIETA BATISTA DA SILVA
NILO EMANUEL BARRETO LINS

PRC
PRC84486-PE
PRC84489-PE
PRC84490-PE
PRC84492-PE
PRC84495-PE
PRC84500-PE

PROCESSO 0003044-31.2010.4.05.8300

SERVIDOR
FRANCISCO CORREIA LIMA
AMARA ARAUJO SILVA
INACIO JOSÉ DA SILVA
AGENOR MANOEL DA SILVA
ESMERALDA PRIMOLA DE PAIVA
CLARA N SILVA OLIVEIRA
ESTER MARIA DA SILVA
CHLORIS MARCELA D CAMARA
CELESTE MENDONÇA DE LIMA

PRC/RPV
RPV738202-PE
RPV738201-PE
RPV738203-PE
PRC87465-PE
PRC87469-PE
PRC87468-PE
PRC87470-PE
PRC87467-PE
PRC87466-PE

PROCESSO 0003050-38.2010.4.05.8300

SERVIDOR
EDUARDO BATISTA CARNEIRO
TEREZA MELO DA SILVA OLIVEIRA

PRC
PRC84054-PE
PRC84061-PE

PROCESSO 0003053-90.2010.4.05.8300

SERVIDOR
FRANCISCO CARNEIRO LACERDA
HELENA MARIA BEZERRA
IRACEMA VIEIRA ALENCAR
JOSÉ SILVESTRE PRIMO
JOSÉ APOLINÁRIO DE ALBUQUERQUE

PRC
PRC84112-PE
PRC84115-PE
PRC84118-PE
PRC84119-PE
PRC84120-PE

PROCESSO 0003056-45.2010.4.05.8300

SERVIDOR
MARIA ANUNCIADA DE LIMA QUARESMA
MARIA CLESIA CARNEIRO FRANCO DE OLIVEIRA
MARIA DA TRINIDADE SOUZA
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS

PRC
PRC85116-PE
PRC85117-PE
PRC85118-PE
PRC85119-PE

PROCESSO 0003058-15.2010.4.05.8300

SERVIDOR
ANÁLIA DE SOUZA CARVALHO
ANTONIO SARAIVA DE MOURA
ARMANDINO BARBOSA DE LIMA
EDMILSON CARDOSO DE ARAUJO
FRANCISCO PEREIRA CUNHA
JOSÉ TEODOSIO DOS SANTOS
MARIA FRANCISCA FEITOSA
RITA DE CÁSSIA AMORIM
SEVERINO SILVESTRE BARBOSA
TIBÚRCIO BEZERRA ESPINDOLA

PRC
PRC87077-PE
PRC87078-PE
PRC87079-PE
PRC87080-PE
PRC87081-PE
PRC87082-PE
PRC87083-PE
PRC87084-PE
PRC87085-PE
PRC87086-PE

PROCESSO 0003059-97.2010.4.05.8300

SERVIDOR
FERNANDO MORAIS BALTAR
HERMÉS TEIXEIRA DA SILVA
JOSÉ MACHADO FERREIRA
MANOEL PIRES MEDEIROS
PAULO A. DE P. LOPES
PAULO MARTINS BARACHO
SOFIA MARIA DA PAIXÃO

PRC
PRC87053-PE
RPV 723017
PRC87054-PE
PRC87055-PE
PRC87056-PE
PRC87057-PE
PRC87106-PE

PROCESSO 2009.83.00.011351-0

SERVIDOR
ADELGIACIO FILGUEIRA DA SILVA
ALDA FRANCO DE BRITO
ALEXANDRE TORRES FERRAZ
ANA LEDA TOMAZ FERNANDES
ELSO PEREIRA DA ROCHA
ESTELITA COSTA DIAS

PRC
PRC 78.613-PE
PRC 78.613-PE
PRC 78.613-PE
PRC 78.613-PE
PRC 78.613-PE
PRC 78.613-PE

PROCESSO 2009.83.00.015827-9

SERVIDOR
ALEX AZEVEDO
MAURO JOSÉ LINS CARVALHO
SEVERINO LOPES DE SIQUEIRA
WILSON ELOI DE PAIVA

PRC
PRC89566-P
PRC89568-PE
PRC89569-PE
PRC89570-PE

PROCESSO N.º 0002810-49.2010.4.05.8300

NOME
ANETE REIS CARVALHO
ANTONIA RODRIGUES LINS
EDNA CAMPOS CORDOVILLE
ELPIDIA VERAS DE VASCONCELOS
JOSÉ MARIA DA SILVA
JOSÉ MARIA DA SILVA
JUAREZ BEZERRA DA SILVA

PRC
PRC86930-PE
PRC89907-PE
PRC86931-PE
PRC86932-PE
PRC86933-PE
PRC86934-PE
PRC86935-PE

PROCESSO N.º 0003045-16.2010.4.05.8300

NOME
ADAIR DE OLIVEIRA KREIMER
ALBERTINA MARIA CHAVES SOARES
ALFREDO MARQUES DE OLIVEIRA RAMOS
CLIVANDIR DE OLIVEIRA MELO
DOURIVAL GUEDES PEREIRA
LYGIA FERNANDES ONOFRE
MARIA ANUNCIADA ROMA
NOEMI GUIMARÃES RIBEIRO

PRC
PRC 84065-PE
PRC 84064-PE
PRC 84067-PE
PRC 84068-PE
PRC 84069-PE
PRC 84070-PE
PRC 84071-PE
PRC 84073-PE

PROCESSO N.º 0003045-16.2010.4.05.8300

NOME
ADSON DE OLIVEIRA BEZERRA
ALBA ANTONIA GALVÃO
ALTANIRA CARIA MARTINS DA SILVA
ÁLVARO FERNANDES VIANA
CAETANO CORDEIRO DOS SANTOS
CARMEN TIGRE BARROS NOE

PRC
PRC 84515-PE
PRC 84516-PE
PRC 84517-PE
PRC 85268-PE
PRC 84520-PE
PRC 84521-PE

PROCESSO N.º 0000720-68.2010.4.05.8300

SERVIDOR
ANTONIO MELO
CIGERO DA FONSECA DINIZ
MAURICIO DOMINGUES COUTINHO

PRC
PRC83878-PE
PRC83880-PE
PRC83882-PE

PROCESSO N.º 2009.83.00.010664-4

SERVIDORA
ALBENIZA MELO DOS SANTOS

PRC
PRC 78.064-PE

PROCESSO N.º 0002247-55.2010.4.05.8300

SERVIDOR
SAMUEL EMERY LOPES

PRC
PRC 84836-PE

PROCESSO N.º 0002424-19.2010.4.05.8300

SERVIDOR
JOAO FLORENTINO DOS SANTOS

PRC
PRC84143-PE

MARIA DE JESUS SANTOS OLIVEIRA
MARIA DO CARMO CHACON R. SILVA

PRC84146-PE
PRC84147-PE

PROCESSO N.º 0002810-49.2010.4.05.8300

SERVIDOR
ÁUREA FABRICIO DE CASTRO
FERNANDO AUGUSTO DE GODOY E VASCONCELOS
GUILHERMINA ALVES DE OLIVEIRA
JESUALDO SOARES DE ALBUQUERQUE
MARIA CECILIA SOARES

PRC
PRC 86970-PE
PRC 87121-PE
PRC 86971-PE
PRC 86972-PE
PRC 86973-PE

PROCESSO N.º 0002810-49.2010.4.05.8300

SERVIDOR
ANETE REIS CARVALHO
ANTONIA RODRIGUES LINS
EDNA CAMPOS CORDOVILLE
ELPIDIA VERAS DE VASCONCELOS
JOSÉ MARIA DA SILVA
JOSÉ MARIA DA SILVA
JUAREZ BEZERRA DA SILVA

PRC
PRC86930-PE
PRC89907-PE
PRC86931-PE
PRC86932-PE
PRC86933-PE
PRC86934-PE
PRC86935-PE

PROCESSO N.º 0003007-04.2010.4.05.8300

SERVIDOR
IRENE MARIZ DE ARAÚJO
MANOEL JOSÉ DOS SANTOS
MARIA CELINA MARQUES DE AGUIAR
OSMARINA FREIRE BÄRACHO
OSVALDO AROCHA DA SILVA
ZÉLIA COUTINHO HOLMES LINS

PRC
PRC84207-PE
PRC84208-PE
PRC84209-PE
PRC84210-PE
PRC84211-PE
PRC84214-PE

PROCESSO N.º 0003008-86.2010.4.05.8300

SERVIDOR
MANOEL LIBORIO DE NOVAES
MARIA ALVES DE CARVALHO
MARIA AMÉLIA BARBOSA DA SILVA
NAIDE GONÇALVES DE FREITAS
REGINA DE SOUZA E SILVA
SYLAS DE OLIVEIRA MALFAIA
VALDOMIRO LOPES DE CARVALHO

PRC
PRC 87135-PE
PRC 87058-PE
RPV 723019-PE
RPV 723020-PE
RPV 723021-PE
PRC 87060-PE
PRC 87061-PE

PROCESSO N.º 0003010-56.2010.4.05.8300

SERVIDOR
DOMELTIDE GOMES SANTOS
IVANI SILVA DA LUZ
MARIA JOSÉFA DE LIMA
ODILON DE ARAUJO SÁ C. DE ALBUQUERQUE
PRC82719-PE
VICENTE JESUS DE LIMA
WALQUIRIA UZEDA COSTA

PRC
PRC82715-PE
PRC82716-PE
RPV603952-PE

PRC82721-PE
PRC82722-PE

PROCESSO N.º 0003011-41.2010.4.05.8300

SERVIDOR
ABELARDO CORDEIRO DE MELO
ALOISIO RODRIGUES DOS SANTOS
AMADEU SERAFIM FERREIRA
ANGELO RAFAEL DE AGOSTINNI
ANTONIO REGINALDO ROCHA PINO
ANTONIO SEVERINO FERREIRA
NEUZA FERREIRA DE SOUZA
PROTASIO GOMES DE ARAUJO
RINALDO PINHO ALVES

PRC
PRC 86936-PE
PRC 86937-PE
PRC 86938-PE
PRC 86939-PE
PRC 86940-PE
PRC 86941-PE
PRC 86942-PE
PRC 86943-PE
PRC 86944-PE

PROCESSO N.º 0003015-78.2010.4.05.8300

SERVIDOR
JOSÉ DAVID DE OLIVEIRA
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
JOSEFA LAURA RAMOS
JOVENTINA PEREIRA MARTINS

PRC
PRC84182-PE
PRC84183-PE
PRC84185-PE
PRC84187-PE

PROCESSO N.º 0003018-33.2010.4.05.8300

SERVIDOR
ALZIRA SOARES M SILVA
ALZIRA SOUZA LEAO C DE ALBUQUERQUE
ANTONIETA GONCALVES SOUSA
ANTONIO MIGUEL DE SOUZA
CELINA FREIRE DE LIRA
EDUARDO C COUTINHO FILHO
EUNICE PEREIRA REGO
GUILHERMINO J P GOIBNHAS

PRC
PRC 83775-PE
PRC 83776-PE
PRC 83777-PE
PRC 83779-PE
PRC 83780-PE
PRC 83782-PE
PRC 83783-PE
PRC 83784-PE

PROCESSO N.º 0003019-18.2010.4.05.8300

SERVIDOR
INESITA DE AZEVEDO TORRES
JAIR DA SILVA
JOSÉ DE OLIVEIRA GALINDO
JOSÉ LOPES DA SILVA
JOSÉ MARIA FERNANDES VELOSO
JOSEFA HOLANDA CAVALCANTI
LAURINDA JOAQUINA DA SILVA FERREIRA

PRC
PRC 83748-PE
PRC 83750-PE
PRC 83751-PE
PRC 83752-PE
PRC 83753-PE
PRC 83754-PE
PRC 83755-PE

MANOEL FERNANDES DE ANDRADE
MARIA ANITA GOMES

PRC 83756-PE
PRC 83757-PE

PROCESSO N.º 0003021-85.2010.4.05.8300

</

PCCS 1562/1989 – 5ª Vara do Trabalho

Convocamos os servidores abaixo ou, no caso de serem falecidos, os seus herdeiros/ dependentes, para habilitação e posterior recebimento dos créditos constantes no Processo 1562/1989, 5ª Vara do Trabalho, que trata das correções do PCCS.

RPV 112/2010			RPV 112/2010			RPV 112/2010		
Mat Antiga	SIAPE	Nome						
4.175.158	4.175.158	ALBERTINA SILVA DE LIMA	5.021.685	5.021.685	ELZANEIDE DE	4.178.912	4.178.912	MARIA CELINA ESTEVES DE ARAÚJO
3.912.256	3.912.256	ANTONIA MARIA DA SILVA	4.878.973	4.878.973	EMÍLIA MARIA	4.178.939	585.131	MARIA CREUSA MENDES DE OLIVEIRA
3.913.082	583.791	ANTONIO OSORIO GENU DE FREITAS	4.023.978	584.339	EMMANUEL CUNHA PASSOS	4.356.721	4.356.721	MARIA DAS DORES SILVA
3.912.515	947.882	AURISTELA NOGUEIRA CAVALCANTI	4.293.495	585.995	EPHREM DE ABREU E LIMA FILHO	4.111.257	4.111.257	MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA FRANÇA
3.913.864	583.853	CARLOS ROBERTO MODESTO GOMES	3.983.510	584.230	ETELMISTOCLES GOUVEIA DO NASCIMENTO	4.179.994	4.179.994	MARIA DAS GRAÇAS
4.329.821	4.329.821	ESPEDITO PER	4.183.061	585.457	EUNICE SOARES	4.179.404	585.169	MARIA DAS NEVES DIAS
4.199.944	4.199.944	EZILDA GOMES DAS NEVES	4.818.792	4.818.792	FÁTIMA SOARES MAIA	3.772.209	903.146	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS SILVA
4.200.039	4.200.039	HELENA OLIVEIRA DE MELO	4.347.951	586.352	FERNANDO ANTÔNIO LIRA DE SOUZA	3.740.536	583.481	MARIA DE LOURDES CANDIDA DE MELO
4.200.110	4.200.110	IVONETE SILVA DOS SANTOS	3.735.451	3.735.451	FLAVIO JOSÉ	4.313.607	4.313.607	MARIA DE LOURDES DA SILVA
4.177.371	585.015	IZABEL MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA MATOS	4.132.068	4.132.068	FRANCINEIDE	4.180.399	4.180.399	MARIA DE LOURDES FERREIRA GONÇALO
4.415.027	4.415.027	JANDYRA ARAUJO DE CARVALHO	4.364.236	4.364.236	FRANCISCA MARIA DA SILVA	3.985.512	584.233	MARIA DE LOURDES FONTENELLE
4.200.179	4.200.179	JOSÉ ALVES E SILVA	4.333.250	586.246	FRANCISCA ROSA DE LIMA	4.224.019	585.819	MARIA DE LOURDES LIRA MENDES
4.967.046	583.997	JOSÉ MANOEL DE SANTANA	5.021.456	5.021.456	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	4.180.496	585.252	MARIA DO CARMO DA SILVA CALDAS
4.175.433	584.867	JOSÉFA CIPRIANO DE ANDRADE	5.020.182	588.010	FRANCISCO CÉSAR DE MENDONÇA CAVALCANTI	4.863.437	586.934	MARIA DO CARMO FARIAS
3.861.465	583.658	LEONARDO ANDRE DA SILVA	5.021.855	5.021.855	FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO	3.635.961	904.374	MARIA DO CARMO NOGUEIRA
4.031.873	4.031.873	LUCIDALVA DE SOUZA CABRAL	3.714.152	583.333	FRANCISCO JAIRO GOMES DE SÁ	5.158.567	5.158.567	MARIA DO SOCORRO
3.937.836	584.106	LUZIA CORDEIRO DA SILVA	4.882.733	587.067	GERALDO DA SILVA	4.880.960	4.880.960	MARIA DO SOCORRO
3.954.714	584.178	MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA	3.951.383	3.951.383	GERALDO LEITÃO DA COSTA	4.177.614	4.177.614	MARIA DULCE DO NASCIMENTO
4.180.178	4.180.178	MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE SILVA	3.921.018	3.921.018	GERCINO LIRA DA SILVA	4.199.154	4.199.154	MARIA ESPÍRITO SANTO LOPES DA SILVA
4.223.047	585.747	MARIA DOS PRAZERES C. BARBOSA	4.049.748	1.043.305	GIVALDO SALES	4.888.197	566.314	MARIA GICELMA FONSECA DE JESUS
4.179.773	4.179.773	MARIA JOSÉ D	4.392.736	6.588.414	HELENA VILA	4.391.659	4.391.659	MARIA GONÇALVES DOS SANTOS
4.179.765	585.198	MARIA JOSÉ DA SILVA	3.555.798	582.597	HELENITA RAMOS SILVA	4.886.208	4.886.208	MARIA HELENA DE LUCENA CISNEIROS
3.912.426	583.741	MARIA JOSÉ RODRIGUES CAJAZEIRAS	4.055.268	4.055.268	HENRIQUE MOURÃO CAMARINHA	3.559.386	3.559.386	MARIA HELENA EVARISTO
3.912.434	583.742	MARIA SALETE DO NASCIMENTO	4.183.380	585.486	HERALDO DE ALMEIDA SOARES	3.774.287	583.527	MARIA INES DO N ARRUDA
3.920.224	3.920.224	MAURICIO LOPES DOS SANTOS	5.116.511	5.116.511	HILDA BIZERRA DOS SANTOS BELÉM	3.998.207	3.998.207	MARIA IRAMIR ALVES CASIMIRO
4.966.864	587.822	PATRÍCIA MARIA MAXIMINIANO BERNARDO	4.182.987	585.450	HILDA NEVES DE BARROS	4.177.070	4.177.070	MARIA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
4.262.859	4.262.859	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	3.580.024	582.828	HUMBERTO COSTA SALGUEIRO	4.905.555	4.905.555	MARIA JOSÉ DE BARROS
3.913.147	583.794	RAMIREZ ANTONIO ANDRADE DE OLIVEIRA	4.075.587	4.075.587	ILDA MENDES GONÇALVES DA SILVA	3.560.287	582.699	MARIA JOSÉ DOS SANTOS
4.040.210	4.040.210	RICARDO JOSÉ MOURA DA SILVA REIS	4.177.517	4.177.517	INALDA PEDROSA BERNARDO	3.643.280	3.643.280	MARIA JOSÉ MIRANDA BURITY
4.967.127	4.967.127	ROBERTO LUCIO CAVALCANTE DE ARAÚJO	4.378.130	586.468	IRACEMA DE ARAÚJO BEZERRA	4.332.202	586.169	MARIA JOSÉ TENÓRIO GALLINDO
4.179.633	4.179.633	ROSINETE GONÇALVES DA SILVA	3.913.619	583.832	IRAPUAN DIAS ROCHA	4.892.585	587.235	MARIA MARINETE RODRIGUES DE MOURA
4.175.573	4.175.573	SEVERINA LAURENTINO DA SILVA	4.180.437	585.246	IRENE RIBEIRO CAMINHA	4.249.887	4.249.887	MARIA SOCORRO CORREA DE SOUZA
3.729.532	583.440	SEVERINA MONTEIRO DA SILVA	4.391.055	586.477	IRENE XIMENES DOS SANTOS	4.179.552	585.180	MARIA SUCANITA TORRES
4.967.445	4.967.445	SEVERINO JOAO DA SILVA	4.310.829	586.059	ISAAC CARLOS DOS SANTOS	4.332.920	586.221	MARIA TEODORA MENDES DE OLIVEIRA
			4.111.451	584.654	ISABEL MARIA DA SILVA RAMOS ANDRÉ	4.178.742	585.119	MARINA SÔNIA ALVES CORREIA
			5.020.298	5.020.298	IVO FERREIRA DE MOURA	4.178.785	4.178.785	MARINETE DA SILVA COSTA
			3.609.057	3.609.057	JADER JOSÉ LUCENA DIAS CORREIA	5.021.472	5.021.472	MARIUSA MARQUES VICENTE
			4.046.854	4.046.854	JAIME LOPES DA FONSECA	4.419.618	4.419.618	MARLENE OLIVEIRA SANTOS
			4.898.257	587.269	JANDIRA DOS SANTOS	4.938.267	587.771	MARLENE SANTOS VIEIRA
			3.912.035	583.710	JANIELSE PACHECO CASANOVA MOTTA	4.879.058	4.879.058	MATILDE DA CONCEIÇÃO PEDROSA
			3.911.705	583.685	JOAO BOSCO DA SILVA LIMA	4.912.667	4.912.667	MIRIAN ALVES AGRIPINO
			3.911.489	583.669	JOAQUIM FELIX NETO	4.249.186	4.249.186	MIRTES DE MENDONÇA VASCONCELOS
			3.543.897	582.524	JORDELISA BARBOSA PEREIRA	4.332.814	586.214	MOACIR DE OLIVEIRA GALINDO
			4.073.525	584.467	JORGE RODOLFO DE OLIVEIRA GLASNER	3.637.409	3.637.409	MOZART BEZERRA
			4.909.330	1.041.453	JOSÉ AGOSTINHO DE SANTANA	3.533.387	582.419	MUZALENE COSTA DE ALMEIDA
			3.983.544	584.232	JOSÉ BATISTA FILHO	3.538.214	582.506	NÁDIA ALVES BRANDÃO
			4.200.195	585.625	JOSÉ BEZERRA CUNHA	4.252.993	585.860	NAIDE MARIA DA SILVA
			3.537.510	3.537.510	JOSÉ CARLOS	4.093.267	584.532	NATANAEL CABRAL DA SILVA
			5.145.589	588.399	JOSÉ CLARISSO PINTO	4.394.429	4.394.429	NATÉRCIA SILVA FERREIRA
			4.178.882	585.129	JOSÉ DE CASTRO GALVÃO FILHO	4.890.701	587.211	NEUSA MARIA FOGAÇA DE ALMEIDA NASCIMENTO
			4.898.940	587.277	JOSÉ DE MOURA GOMES	4.102.339	4.102.339	NORMA MARIA
			3.686.035	583.240	JOSÉ ERALDO CAMPOS CORREA	4.327.152	4.327.152	OCTAVIO RAMOS
			4.223.896	585.812	JOSÉ FERNANDO ALVES GOMES	5.021.057	5.021.057	OSIRES RODRIGUES DA COSTA
			4.347.811	4.347.811	JOSÉ FRANCIS	3.548.619	3.548.619	OTONIEL VIEIRA DE OLIVEIRA
			3.921.425	583.981	JOSÉ FRANCISCO NETO	5.021.090	5.021.090	PEDRO CARLOS
			4.310.489	586.044	JOSÉ GUERRA FERREIRA DA SILVA	5.052.670	5.052.670	QUITÉRIA BAR
			4.333.241	4.333.241	JOSÉ JULIÃO FILHO	4.929.063	587.732	RAIMUNDO DA SILVA GUIMARÃES
			4.077.059	4.077.059	JOSÉ MARQUES DE MENEZES	4.868.676	586.955	RICARDO SALAZAR LOPES PEREIRA
			3.597.806	582.865	JOSIAS DE OLIVEIRA PINTO	4.345.991	4.345.991	ROBERTO ALHEIROS AMAZONAS
			4.351.029	586.390	JUCEDY NUNES RIBEIRO	4.166.850	584.780	ROBERTO CÉSAR PAES BARRETO
			4.356.691	4.356.691	JUDITH TENOR	4.410.661	4.410.661	ROBERTO DE VASCONCELOS ANTUNES
			4.181.417	585.324	JÚLIO REYS CHAGAS	4.909.291	587.535	ROBSON ANTÔNIO COUTO DOS SANTOS
			4.333.489	1.043.275	JURANDIR CÉSAR BARBOSA	4.904.087	587.387	RONALDO MAGALHÃES LINS
			4.179.269	585.156	JURANDIR ELIAS DE SANTANA	5.128.579	5.128.579	ROSA MARIA MIRANDA MOREIRA
			3.560.066	582.682	LAURECI PEREIRA RAMOS	3.436.217	3.436.217	ROSÁRIA MARIA LEMOS DE OLIVEIRA
			3.537.625	947.855	LEA DA SILVA MORAIS	4.048.202	584.404	ROSIL CARNEIRO DE MORAIS
			4.333.420	586.260	LEONEL VIEIRA DA SILVA	4.103.793	4.103.793	SEBASTIÃO CARLOS DE AQUINO E SILVA
			4.223.594	585.789	LEÔNIA ALVES DE SOBRAL	4.176.324	584.937	SEVERINA ALVES DOS SANTOS
			3.560.074	3.560.074	LÍDIA VITOR	4.313.682	586.075	SEVERINA MARIA DOS SANTOS
			4.175.930	584.906	LISETE PINHEIRO DE FREITAS	4.333.403	4.333.403	SEVERINO JOSÉ DA SILVA
			4458591/4458605	566119/6566119	LISONETE COSTA DINZ	3.920.704	3.920.704	SEVERINO RAMOS ALVES DE ARAUJO SIMOES
			4.223.799	585.805	LIVALDO MANZELLA DOS SANTOS	4.333.551	4.333.551	SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
			4.198.719	585.510	LIZETE DA SILVA	4.183.207	585.470	SIBERIA ALVES DE OLIVEIRA
			4.901.983	587.291	LUCIANA DA SILVA BARROS	4.925.424	587.652	SÔNIA DE BARROS LIMA MOURA
			4.201.043	585.693	LUCILA BRAZILINA DA SILVA BEZERRA	4.179.978	585.213	SÔNIA MARIA COSTA DE ALMEIDA
			3.954.579	584.166	LUIZ CARLOS BARROS DA PAZ	4.891.295	587.216	SÔNIA MARIA DA SILVA
			4.403.720	586.524	LUIZ DE FRANCA ALVIM SOARES	4.879.376	586.986	SUELANE DE LIMA DAMASCENA
			3.747.026	3.747.026	LUIZ RICARDO SILVA	4.181.123	585.299	TELMA MARIA BOTELHO DA ROCHA
			4.902.564	587.341	LUIZA ANA DA PAZ	4.104.242	4.104.242	TERESA CRISTINA MONTEIRO DE BARROS
			4.199.103	585.539	LUÍZA GONZAGA DOS SANTOS	4.236.742	4.236.742	TEREZA BATISTA
			3.560.147	582.687	LUZINETE FERREIRA CAVALCANTI	4.909.313	1.041.896	TEREZINHA CARDOSO LYRA DA FONSECA
			4.291.760	585.986	MANOEL ALVES CARVALHO NUNES	5.138.019	588.384	TEREZINHA DE JESUS MAIA DUARTE
			3.579.603	582.826	MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTI SANTOS	4.179.668	585.189	THEREZINHA MARQUES CAVALCANTI
			3.913.198	583.796	MARCOS JOSÉ RUIZ PEREIRA	4.200.748	585.671	UBIRAJARA DE ASSIS CARNAUBA
			4.333.985	586.273	MARGARIDA BERENSTEIN	4.182.928	585.446	VANDA MARIA DE SOUZA
			3.599.167	582.892	MARGARIDA MARTINS VIEIRA	3.605.124	582.970	VANDECIR JOSÉFA CHAVES
			3.551.954	582.541	MARIA ALVES DA SILVA	5.021.405	5.021.405	VÂNIA DE BARROS
			4.051.980	4.051.980	MARIA ANTONI	5.022.215	588.165	VIOLETA BATISTA DE LIMA E SILVA
			4.176.006	584.911	MARIA ARAÚJO DE SALES	4.332.024	586.159	WILBA FERNANDES MAIA
			3.982.491	584.224	MARIA AUXILIADORA CAJUEIRO DA SILVA	4.922.638	4.922.638	WILMA BARBOSA GOMES
			4.415.019	4.415.019	MARIA AUXILIADORA LEVY	4.333.071	586.231	ZÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
			4.313.615	656.259	MARIA CARMENCITA ALVES DA SILVA	4.364.082	4.364.082	ZILDO FAIERSTEIN
			4.886.585	4.886.585	MARIA CELESTE			